



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038, DE 12 DE JULHO DE 2019

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente

Conforme Processo Administrativo nº 21346/2019, que tramitou perante esta Prefeitura Municipal, solicitando a doação de área de terras, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 12.675 do Livro nº 02, a qual integra o patrimônio público municipal, em razão do processo de desmembramento nº 3117/2019, atendendo ao disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.597/94, e alterações subsequentes.

O projeto de lei em pauta decorre da necessidade da formalização da respectiva transferência, para que o Município faça o registro em seu nome, o que é imprescindível ante a legislação aplicável, sob pena de tornar-se inviável até a liberação de edificações no respectivo entorno.

Tendo havido a devida anuência do Setor de Planejamento da Municipalidade, submetemos-lhes o caso, certos de sua aprovação, na medida em que de efetivo interesse público dita doação, da qual não decorre qualquer encargo para a Municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Senhor

Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI nº 038 , de 12 de julho de 2019.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando atendimento ao disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.597/94, e alterações subsequentes, e em razão do Processo Administrativo protocolado sob o nº 21346/2019, fica autorizado a receber em doação, as seguintes áreas adiante descritas:

Parágrafo primeiro: “Um terreno, sem benfeitorias, de formato retangular, localizado em zona urbana, no quarteirão formado pela Av. dos Municípios e pelas ruas Idalino João Martin, Arnildo Schmidt, Manoel V. Teixeira, Inácio Schmitt, Anecídio Gonçalves, Bruno Schmidt e Erno Emilio Mate, no bairro L do Plano Diretor de Campo Bom/RS, composto do lote 13 da Quadra 21, em alinhamento da Rua Arnildo Schmidt, lado ímpar, com a área superficial de 476,65m² (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, onde faz frente, partindo da direção Norte/Sul, mede 16,60m, fazendo um ângulo com o segmento anterior de 91°14'8”, confrontando com o alinhamento da Rua Arnildo Schmidt, lado ímpar; ao Sul, partindo da direção Leste/Oeste, mede 28,68m, fazendo um ângulo com o segmento anterior de 88°45'52”, confrontado com o futuro alinhamento da Rua Manoel V. Teixeira (Projetada); ao Oeste, partindo da direção Sul/Norte, mede 16,60m, fazendo um ângulo com o segmento anterior de 91°17'30”, confrontando com o lote 12; e, ao Norte, partindo da direção Oeste/Leste, mede 28,68m, fazendo um ângulo anterior de 88°45'52”, confrontando com a área de terras de Schmidt Irmão Ltda, finalizando assim o perímetro do imóvel”.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade CONCÓRDIA MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 90.956.632/0001-16, com sede estabelecida nesta cidade de Campo Bom/RS, nos termos da matrícula sob o nº 12.675 do Livro nº 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Os doadores arcarão com todos os custos e encargos decorrentes da formalização da doação, inclusive os pertinentes a respectiva transcrição no Ofício Imobiliário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.